

Desconto de até 65% em tarifas entra em vigor no final do mês

As novas tabelas do Porto de Santos valerão para navios verdes, de longo curso, cabotagem e de cruzeiros

DÁBARA FARIAS
DA REDAÇÃO

Os descontos de até 65% em tarifas do Porto de Santos devem entrar em vigor no dia 29, data do início da temporada de cruzeiros 2023/2024. A medida beneficiará armadores de transatlânticos, navios verdes, de longo curso e cabotagem. As tabelas foram aprovadas pelo ministro de Portos e Aeroportos, Silvío Costa Filho, e a previsão é que sejam publicadas na edição de hoje do Diário Oficial da União (DOU).

Inicialmente, os descontos valeriam para embarcações verdes, de longo curso e cabotagem, conforme anunciado pelo então ministro de Portos e Aeroportos, Márcio França, em 17 de junho. Porém, as tabelas foram alteradas, incluindo navios de cruzeiros. A versão final foi aprovada pelo Conselho de Administração da Autoridade Portuária de Santos (Consad) e apresentada a Costa Filho pelo presidente da Autoridade Portuária de Santos (APS), Anderson Pomini, na última terça-feira, em Brasília.



Previsão é de que desconto entre em vigor já no início da temporada de cruzeiros 2023/2024, no dia 29

Segundo a APS, os critérios que incentivam os navios verdes são baseados em pontuação no score do índice da ESI (Environmental Ship Index), que varia de zero a 100 a partir da análise do uso de tecnologias para sistemas ou combustíveis que permitam a redução de emissão do óxido de nitrogênio (NOX) e

óxido de enxofre (SOX) para além dos limites regulamentares exigidos. O desconto máximo será de 15% quando o score se situar entre 71 e 100 pontos.

Já para incentivar a cabotagem — navegação entre os portos da costa brasileira —, os descontos para um mesmo navio aumentarão

conforme a frequência de atracações nos portos, até o máximo de 65%, quando este ultrapassar 48 escalas. Os mesmos tetos de redução tarifária e frequência também valem para embarcações de longo curso. Para os transatlânticos, o desconto está relacionado ao maior número de passageiros, chegando ao teto de 60% acima de 650 mil.

Para o ministro de Portos e Aeroportos, a medida incentiva o turismo, pois estimula a geração de empregos no País. "A cada quatro turistas que chegam, um emprego é gerado no Brasil. Os cruzeiros marítimos vão contribuir para aquecer a economia nacional. Da mesma forma que o incentivo à cabotagem e à preservação ambiental vão resultar em ganhos importantes para os brasileiros".

O presidente da APS, Anderson Pomini, ressaltou que, a pedido do ministro, foram feitos os estudos que permitiram a concessão dos descontos. "Esta política do Ministério de Portos e Aeroportos atende a uma determinação do Governo Federal, que visa gerar mais empregos, renda e, consequentemente, justiça social por meio dos portos brasileiros. O Porto de Santos, assim, cumpre a sua parte nesta importante tarefa".

Conforme a Autoridade Portuária, a vigência dos descontos será pelo prazo inicial de 12 meses, a contar após dez dias da publicação das tabelas. No caso dos na-

ABATIMENTOS

Navio de cruzeiros

| Passageiros por armador | Desconto |
|-------------------------|----------|
| Até 9.999 | 50% |
| De 10 mil a 79.999 | 10% |
| De 80 mil a 149.999 | 20% |
| De 150 mil a 299.999 | 30% |
| De 300 mil a 449.999 | 40% |
| De 450 mil a 649.999 | 50% |
| Acima de 650 mil | 60% |

Navio verde

| Pontuação ESI | Desconto |
|---------------|----------|
| Até 30 | 50% |
| 31 a 50 | 5% |
| 51 a 70 | 10% |
| 71 a 100 | 15% |

Navio de longo curso

| Escalas | Desconto |
|-------------|----------|
| 1 a 2 | 50% |
| 3 a 4 | 25% |
| 5 a 7 | 30% |
| 8 a 11 | 35% |
| 12 a 23 | 45% |
| 24 a 47 | 55% |
| Acima de 48 | 65% |

Navio de cabotagem

| Escalas | Desconto |
|-------------|----------|
| 1 a 2 | 30% |
| 3 a 4 | 35% |
| 5 a 7 | 40% |
| 8 a 11 | 45% |
| 12 a 23 | 50% |
| 24 a 47 | 60% |
| Acima de 48 | 65% |

FONTE: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (CONSAD)

vios verdes e de cabotagem, a medida deve estar vinculada a acordo com, ao menos, a Associação Brasileira de Armadores de Cabotagem (Abac), e a aplicação restrita à nova estrutura tarifária.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Porto & Mar **Caderno:** A **Página:** 8